

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 007/2016

**“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO PARA
ADMISSÃO IMEDIATA EM CARGO
PERMANENTE DA CÂMARA”.**

**ENIO JOSÉ DICK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, torna público para
conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento da vaga existente na Lei
Municipal n°. 3266/2012 e alterações, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados
em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n°. 001/2015, de 15/10/2016, homologado
pelo Edital de Concurso n°. 002/2016, de 29 de janeiro de 2016, tendo em vista o Memorando do
Gabinete da Presidência, e de acordo com os seguintes critérios:

I - O candidato classificado em 1° (primeiro) lugar no cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA:**

01° - GABRIEL FRAIBERG MACHADO DE OLIVEIRA

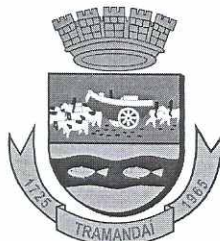
II - A candidata classificada em 1° (primeiro) lugar no cargo de **AGENTE DE APOIO:**

01° - ALESSANDRA CECILIA BERGMULLER

III - Os candidatos classificados em 1° (primeiro) e 2° (segundo) lugares no cargo de **AGENTE
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:**

01° - BRENO GONCALVES VERCOSA

02° - LUIS ANTONIO SABEDOTTI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

IV – Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal/Setor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Fernandes Bastos, 030 - 1º andar, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou certidão negativa da caixa econômica federal;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF);
- g) Declaração de Bens
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou **outros requisitos exigidos no EDITAL N.º. 001/2015.**

V – Os candidatos deverão tomar posse no cargo no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14 e, entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da lei Complementar n.º. 009/2008 e alterações e ainda, não enquadrar-se no artigo 37, inciso XVI e suas emendas da Constituição Federal, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
em 1º de dezembro de 2016.


Ver. ENIO JOSÉ DICK
Presidente do Legislativo Municipal